

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data 1 / 1
Cod. BAD 000 14

JUSTIÇA FEDERAL - MT.
2ª VARA
FLS.20.165

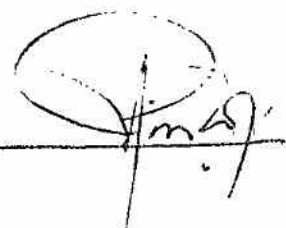
ATA DAS REUNIÕES REALIZADAS ENTRE OS
CACIQUES BAKAIRI, ACOMPANHADOS DE OUTROS
REPRESENTANTES DE ALDEIAS, COM
O DR. PAULO ROBERTO RENSI, NOS DIAS
20 e 21/02/86

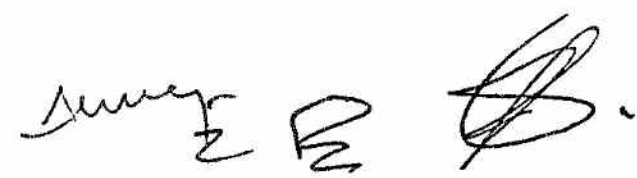
Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis, às 14:30 hs., no Gabinete do Delegado da 5ª Delegacia Regional da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, na cidade de Cuiabá (MT), reuniram-se os caciques Bakairi - que se fizeram acompanhar de outros representantes das aldeias, e, o Dr. PAULO ROBERTO RENSI, Engenheiro Agrônomo responsável pela plantação de aproximadamente 240 ha de arroz que estava sendo realizada na Estância da Amizade, localizada na área indígena Bakairi, na localidade denominada Pakola para equacionar o problema dos tratores e implementos agrícolas que se encontram em poder dos Bakairi. Participaram ainda da reunião o Sr. IDEVAR JOSÉ SARDINHA, Delegado Regional, o Dr. Armando Silva Pinto, Advogado da 5ª DR, o Sr. Estavão Carlos Maukane, Chefe do Gabinete da Presidência da FUNAI, o Sr. Clarindod Tain Huare, Chefe do PI Pakuêra e a Dra. Edir Pina de Barros, Antropóloga da UEMT.

Não sendo possível um acordo ainda nesse dia, decidiu-se marcar nova reunião no dia vinte e um de fevereiro do mesmo ano, às 9:00 hs.

Nessa nova reunião, após as discussões entre as partes interessadas, a empresa retira-se da área definitivamente, fazendo o seguinte acordo com os índios:

- 1 - Que os tratores (2) e os implementos agrícolas que se encontram guardados na alócia, serão entregues à empresa;
- 2 - Que o arroz plantado, será colhido pelos índios, contanto com colheitadeira e caminhão, que correrão por conta da empresa;

E. Barros


Paulo Roberto Rensi


- 3 - Que será usada mão-de-obra indígena na colheita, cujo pagamento correrá por conta da empresa, quando não for possível utilizar colheitadeira.
- 4 - Que na época da colheita, será permitido a permanência na área, de um fiscal da empresa;
- 5 - Que o controle de pragas e emprego de defensivos, ficarão a cargo de técnicos da FUMAI;
- 6 - Que os pertences pessoais dos antigos empregados da empresa, que se encontram guardado na aldeia, serão devolvidos na sua totalidade;
- 7 - Que 1500 (Mil e Quinhentas) sacas de arroz, ficarão para a comunidade indígena; o restante que for colhido será de propriedade da empresa;
- 8 - Que do óleo diesel existente na área, ficará 5.000 (cinco mil) litros para a empresa que retirará juntamente com o tanque; quanto ao restante, ficará para a comunidade indígena;
- 9 - Que as sementes de arroz c/furadão e adubo, serão entregues à empresa.

Obs. Quanto à colheitadeira, a mesma se fará acompanhar do seu respectivo operador.

E, por estarem de acordo, assinam o presente termo de acordo em 3 vias, para que o mesmo produza os seus efeitos legais.

~~Dr. Paulo Roberto Rensi~~

Joel Kamyny - Cacique A. Pakola

Gilson Kauto

Gilson Kauto - Cacique A. Pakoõra

José Augusto Painque - Cacique Ald. Sauõpa

Handwritten notes and signatures on the left margin, including 'Kamyny' and 'Painque'.

196...
2ª VARA
Fls: ... 22.11.64

Otávio Curru
Otávio Curruve - Saaique Ald. Aturua

Francisco AP...
Francisco Appe - Representante
Ald. Maiahualo

Caíl Ap...
Caíl Ap... Ald. Painium

Clarindo Jun...
Clarindo Tain-Ihuare-Ch. PI Pa-
keëra.

Idemar José Gardinha
Delegado Regional-5ª DR

Armando Silva Pinto
Dr. Armando Silva Pinto
Advogado - 5ª DR

Estevão Carlos Taukane
Ch. Gabinete da Presidência - FUNAI

Edir Pina de Barros
Dra. Edir Pina de Barros
Antropóloga da UFM

E os demais representantes indígenas que abaixo assinam:

- Jeremias Ponce
- Luizelino Soares
- Jose AP... breve
- Ubaldo manuaia
- Elizabete Iraguano
- Carvalho Souza
- ... de ...
- ... dino
- Minor Akade ^{tanaru} Kaluiana
- Armin do ...
- ... dino - Seigato
- Valinta Kaimo do Tautane

Armin do ...
ep...

E